

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAMPEONATO GOIANO (SUB-17) – 2015

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015, será disputado pelas 22 (vinte e duas) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **AGREMIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA SESB, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL ARTE, ASSOCIAÇÃO NEROPOLINA DE ESPORTES, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CALDAS ESPORTE CLUBE, CLUBE JAÓ, CRA, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE, MINEIROS ESPORTE CLUBE, PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro(s) do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.1998, regularmente registrados junto ao Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol, sendo que os novos atletas que forem registrados, obedecerão ao novo sistema de registro implantado pela CBF neste ano de 2015, os quais terão que ser registrados na CBF e cuja condição de jogo se dará através da publicação de seus respectivos contratos no BID da CBF.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL e/ou CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - **Iniciada a Fase Oitavas-de-Final**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início desta Fase de Oitavas-de-Final.

§ 5º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 6º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015 será disputado em 05 (cinco) Fases:

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 22 (vinte e duas) associações participantes ficam divididas em 06 (seis) grupos, sendo 4 (quatro) de 4 (quatro) associações cada e 2 (dois) grupos de 3 (três) associações, assim constituídos, por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado no dia 06 de março de 2015 (sexta-feira):

GRUPO – “A”

Goiás EC
Caldas EC
CRA
AE Sesb

GRUPO – “B”

Vila Nova FC
Palmeiras FC
A Campineira E
Goiânia EC

GRUPO – “C”

Atlético CG
Anápolis FC
Assoc. Neropolina E
Jardim América EC

GRUPO – “D”

AA Aparecidense
AA Araguaia
AE Futebol Arte
AE Ovel

GRUPO – “E”

Clube Jaó
Mineiros EC
Trindade AC

GRUPO – “F”

A Atletas de Jesus
AD Hidrolandense
Aparecida EC

Os jogos acontecerão, nos Grupos “A”, “B”, “C” e “D”, dentro desses respectivos grupos, em turno e retorno, enquanto as 3 (três) associações do Grupo “E” enfrentarão as 3 (três) associações do Grupo “F”, em turno e retorno, conforme Tabela. Classificam-se para as Oitavas-de-Final as 3 (três) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 4 (quatro) grupos de 4 (quatro) associações, a primeira colocada em número de pontos ganhos de cada um dos 2 (dois) grupos de 3 (três) associações e dentre as demais 4 (quatro) associações desses 2 (dois) grupos de 3 (três) associações, as 2 (duas) de maior número de pontos ganhos, totalizando 16 (dezesesseis) associações classificadas.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações, considerando os 2 (dois) jogos realizados, quando o empate ocorrer entre associações de um mesmo grupo, inclusive com o saldo de gols destes confrontos), levando-se em consideração apenas os Grupos “A”, “B”, “C” e “D” para esta alínea;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

2ª FASE (OITAVAS-DE-FINAL)

Art. 7º - Na 2ª Fase (Oitavas-de-Final), as 16 (dezesesseis) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 8 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3ª Fase (Quartas-de-Final), a vencedora de cada um dos 8 (oito) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral da 1ª Fase do Campeonato, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 3ª Fase (Quartas-de-Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Quartas-de-Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu grupo.

§ 2º – A composição dos 8 (oito) grupos desta 2ª Fase (Oitavas-de-Final) ficam assim constituídos:

Grupo G = 1ª colocada geral da 1ª Fase X 16ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo H = 2ª colocada geral da 1ª Fase X 15ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo I = 3ª colocada geral da 1ª Fase X 14ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo J = 4ª colocada geral da 1ª Fase X 13ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo K = 5ª colocada geral da 1ª Fase X 12ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo L = 6ª colocada geral da 1ª Fase X 11ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo M = 7ª colocada geral da 1ª Fase X 10ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo N = 8ª colocada geral da 1ª Fase X 9ª colocada geral da 1ª Fase

3ª FASE (QUARTAS-DE-FINAL)

Art. 8º - Na 3ª Fase (Quartas-de-Final), as 8 (oito) associações classificadas na 2ª Fase (Oitavas-de-Final) serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4ª Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral da 1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas-de-Final) do Campeonato, considerando-se os feitos das 2 (duas) primeiras Fases do Campeonato, totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 4ª Fase (Semifinal).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 3ª Fase (Quartas-de-Final) ficam assim constituídos:

Grupo O = 1ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases X 8ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases

Grupo P = 2ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases X 7ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases

Grupo Q = 3ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases X 6ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases

Grupo R = 4ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases X 5ª colocada geral da 1ª + 2ª Fases

4ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 9º - Na 4ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 3ª Fase (Quartas-de-Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 5ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral das 3 (três) primeiras Fases do Campeonato, considerando-se os feitos das 3 (três) primeiras Fases do Campeonato, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 5ª Fase (Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 5ª Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 4ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo S = 1ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases X 4ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases

Grupo T = 2ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases X 3ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases

5ª FASE (FINAL)

Art. 10 – Na 5ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 4ª Fase (Semifinal) decidirão o título do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que obtiver melhor colocação na classificação geral das 4 (quatro) primeiras Fases do Campeonato, considerando-se os feitos de todas as 4 (quatro) primeiras Fases do Campeonato.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta associação tornar-se finalista do Campeonato, imediatamente indicará outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

DAS COLOCAÇÕES

Art. 11 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;

- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se todos os itens dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com o mesmo número de jogos realizados e apenas os itens ‘b’ e ‘g’ dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com número diferente de jogos realizados, caso ocorra, considerando-se os feitos de todo o Campeonato.

- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 3ª Fase (Quartas-de-Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se todos os itens dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com o mesmo número de jogos realizados e apenas os itens ‘b’ e ‘g’ dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com número diferente de jogos realizados, caso ocorra, considerando-se os feitos das três primeiras Fases do Campeonato, analogamente conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato.

- 9º ao 16º Colocados – as associações eliminadas na 2ª Fase (Oitavas-de-Final) da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas oito, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se todos os itens dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com o mesmo número de jogos realizados e apenas os itens ‘b’ e ‘g’ dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com número diferente de jogos realizados, caso ocorra, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato, analogamente conhecendo-se o 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º Colocados do Campeonato.

- 17º ao 24º Colocados - as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 17º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas oito, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se todos os itens dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com o mesmo número de jogos realizados e apenas os itens ‘b’ e ‘g’ dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com número diferente de jogos realizados, caso ocorra, considerando-se os feitos desta 1ª Fase do Campeonato, analogamente conhecendo-se o 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º Colocados do Campeonato.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

DA FORMAÇÃO DA 1ª DIVISÃO

Art. 12 – De acordo com decisão, aprovação e homologação do Conselho Técnico do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015, fica definido que a partir de 2016 será instituído o Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão, o qual terá a participação de 10 (dez) associações em cada ano, ficando as demais associações interessadas em disputar o Campeonato Goiano Sub-17 em cada ano, pertencendo à 2ª Divisão do mesmo.

§ 1º - Em cada ano, haverá o acesso e descenso de 4 (quatro) associações entre as 2 (duas) Divisões.

§ 2º - As 10 (dez) associações classificadas para a formação do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão de 2016 são as 8 (oito) que se classificarem para a Fase Quartas-de-Final do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015, e, dentre as 8 (oito) associações eliminadas na Fase Oitavas-de-Final do Campeonato Goiano Sub-17 – Edição 2015, também se classificam as 2 (duas) com o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se todos os itens dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com o mesmo número de jogos realizados e apenas os itens ‘b’ e ‘g’ dos mesmos quando o desempate se aplicar às associações com número diferente de jogos realizados, caso ocorra, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato.

DA DESISTÊNCIA

Art. 13 – Se porventura, alguma associação vier a desistir do Campeonato, antes do seu início, será aplicado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) em todas as situações que se fizerem necessárias, abrangendo inclusive os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, quando nestes serão considerados apenas os itens b e g dos mesmos.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 14 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o trio na 1ª Fase, Oitavas-de-Final e Quartas-de-Final e de R\$ 440,00 para o quarteto nas Fases Semifinal e Final.

Art. 15 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 16 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 17 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 18 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE
FUTEBOL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2015.**

**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico**

**MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador**

**RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente**

**ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente**